PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04140/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/07/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MAURINA FERNANDES DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- João dos Reis c/ 19,00m
SUL- Associação Araruna c/ 19,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,35m
OESTE- Rua Jordanez c/ 4,35m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das comissões, em Natal, 30 de Junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Leôncio Augusto Queiróz - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 24/07/92.